



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI N° 1.310

DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2000

SÚMULA: CONCEDER SUBVENÇÃO E TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e transferências a entidades e instituições, no exercício de 2.000, no valor de **R\$-195.400,00** (Cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

SUBVENÇÕES

SUBVENÇÃO AO IBAM.....	R\$-	3.350,00
SUBVENÇÃO A A.F.P.P.....	R\$-	2.000,00
SUBVENÇÃO A AMUSEP.....	R\$-	2.500,00
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO RURAL PARANACITY E CRUZ. DO SUL.....	R\$-	5.000,00
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE DESENV.COMUNIT.DE PARANACITY.....	R\$-	5.000,00
APOIO FINANCEIRO A EMATER.....	R\$-	10.750,00
SUBVENÇÃO A APAE.....	R\$-	10.000,00
SUBVENÇÃO A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	R\$-	15.000,00
SUBVENÇÃO A.P.M.I.....	R\$-	50.000,00
SUBVENÇÃO A CONFERÊNCIA SÃO JUDAS TADEU DE PARANACITY.....	R\$-	3.000,00
SUBVENÇÃO AO INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA.....	R\$-	8.000,00
SUBVENÇÃO AO SANATÓRIO MARINGÁ LTDA.....	R\$-	1.500,00
SUBVENÇÃO AO CONSELHO DO MENOR E ADOLESCENTE.....	R\$-	10.000,00
SUBVENÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	R\$-	27.000,00
SUBVENÇÃO A ACIPAR.....	R\$-	7.000,00
SUBVENÇÃO A APM DA ESCOLA MUNICIPAL LIGIA BORTOLETO.....	R\$-	2.000,00
SUBVENÇÃO A APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.EURIPEDES PREGIDIO.....	R\$-	7.000,00
SUBVENÇÃO A APM DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL DAVID CARNEIRO.....	R\$-	1.200,00
SUBVENÇÃO AO FUNDO DE AVAL.....	R\$-	20.000,00
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO Pe. LINO BEAL.....	R\$	5.000,00
TOTAL DE SUBVENÇÕES.....	R\$-	195.300,00

TRANSFERÊNCIAS

DESPESAS COM SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO ELEITORAL.....	R\$-	100,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS.....	R\$-	100,00



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

Art. 2º - Para as despesas constantes do presente artigo, serão incluídas dotações no orçamento para o exercício de 2.000.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor retroativo a partir de 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE FEVEREIRO

DE 2000.


José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 05 / 03 / 2000

